



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADODO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

gerson.7@hotmail.com - TEL. (027) 3764-2226 // 27-99874-5155

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

“Deus seja Louvado”

“O Senhor é a força da minha Vida” Salmo 27

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 008 /2019

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral Nº _____	
Em _____ de _____ de _____	
_____ PROTOCOLISTA	

“DISPÕE SOBRE a obrigação de pronto atendimentos, hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de policia, quando do atendimento em suas unidades de pronto atendimento, os casos de mulheres vítimas de agressões físicas”, no âmbito do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

O vereador **Gerson Silva Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 114 do Regimento Interno Cameral, apresenta ao Plenário o seguinte projeto de Lei:

DECRETA:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados e pronto atendimentos de Pedro Canário ficam obrigados a comunicar, formalmente às autoridades competentes, quando no atendimento aos casos de mulheres vítimas de agressões físicas e psicológica.

§1º Para os efeitos desta Lei deve-se entender por violência contra mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

§2º Entende-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica e que:

I – Tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus tratos e abuso sexual;

II – Tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar.



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADODO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

gerson.7@hotmail.com - TEL. (027) 3764-2226 // 27-99874-5155

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

“Deus seja Louvado”

“O Senhor é a força da minha Vida” Salmo 27

JUSTIFICATIVA

O fenômeno da violência é transversal, afetando mais as mulheres. Assistimos relatos todos os dias nos jornais notícias aterradoras que têm deixado o mundo em comoção. A violência contra a mulher abrange grande parte do índice de violência.

A obrigação de informar às Delegacias de Polícia e demais órgãos voltados ao atendimento à mulher, quando da ocorrência envolvendo crimes contra mulheres, sendo atribuída aos hospitais sejam públicos ou privados, vem tentar diminuir o índice de criminalidade acerca de tal tipo penal e fomentar a busca, por parte das vítimas, por auxílio.

A grande preocupação da sociedade parte da idéia de que na maior parte dos casos, o tipo de violência é cometido por familiares ou outras pessoas que vivem no mesmo domicílio, assim muitas vítimas, seja por medo de represálias ou vergonha de ter seus problemas expostos ou até mesmo para não causar transtorno, deixam de registrar a devida ocorrência, aceitando o desgaste psicológico causado pela sensação de impunidade, e assim abrindo espaço a se tornar hábito e impossibilitando, assim, a ação do Estado no sentido de promover a justiça.

A presente propositura é inspirada na luta árdua que se vem empreendendo há anos no combate à violência contra a mulher. Atende à reivindicação do movimento acerca da necessidade do serviço de saúde assumir também como sua responsabilidade, a atenção às vítimas desses crimes, comunicando aos órgãos responsáveis sobre os atendimentos de mulheres vítimas de agressão física e psicológica em suas unidades de pronto atendimento na Cidade de Pedro Canário.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura que além de ser de suma importância para a garantia da segurança da nossa população vem a tocar em assunto tão relevante nos lares brasileiros.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, 05 de setembro de 2019.


GERSON SILVA SANTOS
Vereador